



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

-0008 / 2025

EMENDA ADITIVA Nº. _____

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 0262/2025

ACRESCENTA O ART.06 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0262/2025, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº. 12/2025, PARA GARANTIR CONTROLE FISCAL, A TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA, NA FORMA QUE INDICA.

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 06 ao Projeto de Lei Ordinária 0262/2025, que vigora com a seguinte redação:

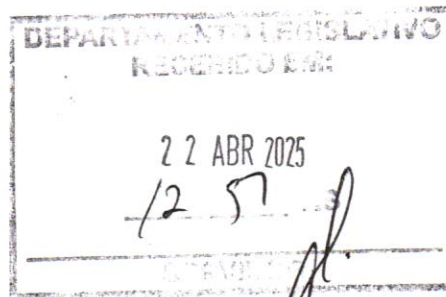
Art. 06 – O Poder Executivo deverá apresentar à Câmara Municipal de Fortaleza, no prazo de até 60 dias após a assinatura do contrato de crédito com a Caixa Econômica Federal, relatório técnico contendo:

I – O cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos a serem realizados;

II – As projeções de impacto da operação de crédito sobre os indicadores fiscais do Município, especialmente:

- a Dívida Consolidada Líquida;
- o Serviço da Dívida como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL);
- a Poupança Corrente;
- a Capacidade de Pagamento (CAPAG);

III – Os parâmetros utilizados para garantir a compatibilidade da operação com as metas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

§1º O relatório deverá ser atualizado a cada semestre e publicado no Portal da Transparência do Município, até o último dia útil de junho e dezembro de cada exercício.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de 04 de 2025.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE



GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer os mecanismos de transparência e responsabilidade fiscal na execução da operação de crédito autorizada pelo Projeto de Lei nº 0262/2025. Ao exigir a apresentação de um relatório técnico contendo o cronograma físico-financeiro dos investimentos, as projeções de impacto sobre os indicadores fiscais do Município e a análise de compatibilidade com as metas fiscais vigentes, busca-se assegurar que a aplicação dos recursos seja realizada de forma planejada e alinhada às diretrizes orçamentárias estabelecidas.

A disponibilização dessas informações no Portal da Transparência e o encaminhamento à Comissão de Orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza permitirão um acompanhamento institucional mais eficaz, promovendo a prestação de contas e o controle social. Essa medida visa garantir que a operação de crédito contribua para o desenvolvimento sustentável da cidade, sem comprometer a saúde financeira do Município.

PEDRO MATOS

VEREADOR - AVANTE